

# Diário da Justiça

Nº 6170 ANO XLIX

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 44 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	02
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	02
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	03
SECRETARIA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	03
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	04
CRIME .....	06
JUIZADOS ESPECIAIS .....	06

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	09
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	13
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	14

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	37
INTERIOR .....	39
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9082 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 125239/2001, resolve

#### REMOVER

GILBERTO CHARIN, Escrivão do Cível da Comarca de Rio Branco do Sul, para ocupar idêntico cargo na Comarca de Almirante Tamandaré.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85519/2002, resolve

#### CONCEDER

a MADELON LARISSA DE ABREU, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3-C, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91861/2002, resolve

#### CONCEDER

a JULIANNE HELOISA PEREIRA PRESTES, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3-C, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89837/2002, resolve

#### DESIGNAR

JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição o cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Planejamento desta Presidência símbolo DAS-3, a partir de 04 de julho de 2002, durante as férias da titular, Jucimary Jazar Marochi, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65699/2002, resolve

#### DESIGNAR

WALDIR RAMOS AGUIRRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para atuar como Secretário da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior e a Portaria nº 349/02, referente a designação da servidora Cristina Agelar.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92353/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de julho de 2002, as férias alusivas ao ano de 2001, concedidas a DANIELLA DUARTE TRISTÃO DA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
19/07/2002  
RELAÇÃO Nº 15/2002

#### PROTOCOLO: 64.470/99

INTERESSADO: LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba.

#### ASSUNTO: Licença Especial.

DESPACHO: " I- Lamentavelmente, persiste a impossibilidade de o digno magistrado requerente usufruir a licença especial postulada, ante a necessidade do serviço e o interesse da Justiça, pelo que deverá aguardar melhor oportunidade. II- Comunique-se. Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 12 de julho de 2002. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

#### PROTOCOLO: 86.461/2002

INTERESSADO: FABIANA SILVEIRA KARAM BAGGIO, Juiza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba.

#### ASSUNTO: Ajuda de Custo.

DESPACHO: " I- Indefiro o pedido, nos termos do parecer de fls.12/14. II-Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 11 de julho de 2002. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
17/07/2002  
RELAÇÃO Nº 14/2002

#### PROTOCOLO: 70.497/2002

INTERESSADO: MARIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá.

#### ASSUNTO: Licença Especial.

DESPACHO: " I- ... II- Quanto à fruição do restante da licença especial assegurada pela Portaria 749/94, aguarde-se melhor oportunidade. Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 10 de julho de 2002. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

**PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**  
Diretor do Departamento da Magistratura

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1475

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91309/2002, resolve

#### CONCEDER

a MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 16 de dezembro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.08.92 e 02.08.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1039/02, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1476

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91135/2002, resolve

#### CONCEDER

a PEDRO ELIAS SPHAIR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de julho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.01.83 e 19.07.87, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 181/84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1477

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90993/2002, resolve

#### AUTORIZAR

ADRIANA GHELFI SEMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 08 de julho de 2002, os 47 (quarenta e sete) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1438/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.95 e 04.06.00.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirsó Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Clève
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirsó Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Clève
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Leonardo Lustosa
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Clève

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Conchita Toniollo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Clève
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Hirsó Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISELEI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZA ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
"Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ DULCE MARIA CECONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNÖRR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ CLÁUDIO VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETERCO JUNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTENCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRABASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFIMARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFIMARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

Obs: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comércio Indústria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna ..... 5, 5 0

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal ..... 50, 00 Semestral C/ Remessa Postal ..... 160, 00 Anual S/ Remessa Postal ..... 100, 00 Anual C/ Remessa Postal ..... 320, 00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal ..... 30, 00 Semestral C/ Remessa Postal ..... 140, 00 Anual S/ Remessa Postal ..... 60, 00 Anual C/ Remessa Postal ..... 280, 00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal ..... 0, 50 Com Remessa Postal ..... 1, 00

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1478

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89739/2002, resolve

AUTORIZAR

JANE APARECIDA PEREIRA PRESTES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 02 de julho de 2002, os 61 (sessenta e um) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1264/01, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.01.79 e 14.09.86, antecipado pelas Ordens de Serviço nºs 467/81 e 21/83, itens I e II e Ordem de Serviço nº 789/96.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1479

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91860/2002, resolve

AUTORIZAR

TEREZA CRISTINA A CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, funcionária do Poder Legislativo do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2002.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, celebrado em 15 de julho de 2002.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 111.657/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: G. D. M. Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

PREÇO: valor global de R\$ 45.949,23 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2002, através da rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000200113-2, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 27/06/2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 16 de julho de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 29/2002

PROTOCOLO Nº 82.074/2002

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CASTRO. I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02/04 e no parecer de fls. 40/41, respectivamente da Divisão Administrativa e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa SILWAL SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para a execução dos serviços de sondagem geológica tendo em vista a obra de construção do edifício do Fórum da Comarca de Castro, conforme proposta de fls. 14, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 09 de julho de 2002. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 87/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR BONEJOS DEMCHUK, RELATOR NOS AUTOS DE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2001.010-0/1.

RECORRENTE: O. S. ADVOGADOS: ANTONIO DEMETERCO NETO, ANA LÚCIA DE FIGUEIREDO DEMETERCO E ANTONIO CLÁUDIO DE FIGUEIREDO DEMETERCO.

"I - Ciente da comunicação do DEF (fl.483). II. Aguarde-se por 30 dias nova comunicação do DEF quanto ao cumprimento da sanção funcional. III- Oportunamente, voltem. Curitiba, 18 de julho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 19 de julho de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 94/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.0233-1.

ACUSADO: P. P. P. ADVOGADO: ANTONIO JOÃO PAULISTA TELLES.

... Ante o exposto: **julgo procedente em parte** a pretensão punitiva, pois bem caracterizada a conduta tipificada pelo art. 185 do CODJPR, art. 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis ao Auxiliares da Justiça, art. 279, inciso VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná. Passo a fixar-lhe a reprimenda. Considerando a natureza e a reduzida gravidade da infração (irregularidades em apenas dois processos judiciais), os meios empregados e danos para o serviço público (cuja falha não provocaram prejuízo) e os antecedentes funcionais (desfavoráveis por contar com punição anterior), hei por bem aplicar-lhe a pena de **advertência**. Intime-se o acusado P.P.P. e o seu procurador constituído do teor desta decisão. Transitada esta em julgado administrativamente, anote-se a imposição da pena junto ao histórico funcional do acusado. Curitiba, 16 de julho de 2002. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 19 de julho de 2002.

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 95/2002

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0233-0.

ACUSADO: P. P. P.  
ADVOGADO: MOACYR CORREA NETO.

... Ante o exposto: **julgo procedente em parte** a pretensão punitiva, pois bem caracterizada a conduta tipificada pelo art. 185 do CODJPR, art. 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis ao Auxiliares da Justiça, art. 279, inciso VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná. Passo a fixar-lhe a reprimenda. Considerando a natureza e a reduzida gravidade da infração (irregularidades formais na conservação dos livros da serventia e atrasos em alguns feitos em andamento), os meios empregados e danos para o serviço público (cuja falha foram sanadas) e os antecedentes funcionais (desfavoráveis por contar com uma punição anterior), hei por bem aplicar-lhe a pena de **advertência**. Intime-se o acusado e o seu procurador constituído do teor desta decisão. Transitada esta em julgado administrativamente, anote-se a imposição da pena junto ao histórico funcional do acusado. Curitiba, 16 de julho de 2002. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 19 de julho de 2002.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 331/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.755/2002, resolve

#### I - RETIFICAR

a) as Ordens de Serviço nos 120/94, 123/94, 242/98, 339/98, 214/99, 283/99, 717/2001 e 751/2001 para que o período quinquenal ali considerado (05/11/1984 a 04/11/1989) passe a constar de 02/09/1991 a 01/09/1996;

b) a Ordem de Serviço no 273/97 para que o período quinquenal ali considerado (05/11/1989 a 04/11/1994) passe a constar de 02/09/1996 a 01/09/2001.

#### II - AUTORIZAR

**Roberto Carlos Nunes de Paula**, matrícula nº 5.415, Oficial Judiciário nível B-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 18 (dezoito) dias restantes da licença especial relativa ao quinquênio compreendido entre 02 de setembro de 1996 e 01 de setembro de 2001.

Curitiba, 17 de julho de 2002.

**Clayton Camargo**  
Presidente

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resenha nº 14/2002-TAPR.

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de julho de 2002, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.

Protocolo nº. 66.258/2002-TAPR.

Licitação Pública nº 008/2002-TAPR.

Tomada de Preços nº 03/2002-TAPR.

Objeto: consiste na contratação da locação de equipamento de reprografia, composto de 08 (oito) máquinas copiadoras, digitais, à laser, novas, sem uso, não remanufaturadas, sendo 04 (quatro) com no mínimo 40 (quarenta) cópias impressas por minuto e 04 (quatro) com no mínimo 25 (vinte e cinco) cópias impressas por minuto, devidamente instaladas neste Tribunal, com materiais de consumo incluso, exceto papel, com franquia de 187.500 cópias mensais, para contrato anual, conforme descrições contidas no Edital, cujo tipo é o de Menor Preço, a um valor máximo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com recursos provenientes do FUNREJUS (Lei Estadual nº 12.216/98.).

A Comissão de Licitação, designada pelas Portarias ns. 163/2002 e 253/2002, após análise detida da documentação, além do exarado na Ata de folhas, na qual a empresa participante do presente certame, a ALMAQ - Equipamentos para Escritório Ltda., foi habilitada, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR, a empresa ALMAQ - Equipamentos para Escritório Ltda., por ter cumprido os ditames do Edital, neste certame.

II - JULGAR VENCEDORA a empresa supracitada.

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à mesma empresa, o objeto da presente licitação, com sua cotação global par o contrato de 12 (doze) meses em R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); e com preço da cópia excedente a franquia de R\$ 0,07 (sete centavos de reais).

IV - Decorrido o prazo recursal do art.109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93, à consideração do Exmo Sr. Juiz Presidente.

Curitiba, 19 de julho de 2002.

**Luiz de Souza Silva**      **Mauro B. de Macedo**      **Luiz Roberto de Souza**  
Membro                      Presidente                      Membro

### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 288/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91.680/2002, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 252/2002, de 11 de junho de 2002, que autorizou **Cláudia Maria Conrado**, matrícula nº 5.591, ora à disposição deste Tribunal,

a usufruir 10 (dez) dias restantes das férias alusivas ao exercício de 2000 e 4 (quatro) dias restantes das férias alusivas ao exercício de 2001.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 291/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de julho de 2002, os 16 (dezesesseis) dias restantes das férias alusivas ao exercício de 2000 de **Valdenir Bueno de Freitas**, matrícula nº 5.235, Motorista nível C-6 do Quadro de Servidores deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 266/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes oportunamente, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 296/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.589/2002, resolve

#### CONCEDER

a **Roseli Canizares Gimenez Kania**, matrícula nº 5.318, Agente de Conservação nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 297/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.657/2002, resolve

#### CONCEDER

a **Dione Seeling**, matrícula nº 5.793, Oficial Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 26 de junho de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 298/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.284/2002, resolve

#### AUTORIZAR

**Rosângela Sarmento Gonçalves**, matrícula nº 5.329, Programador de Computador nível E-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 19 (dezenove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, suspensas pela Ordem de Serviço nº 42/1997, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 300/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2000 de **Altair Serafim de Souza**, matrícula nº 274, Técnico Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 269/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes oportunamente, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 301/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.408/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Nina Lacerda Gusmão**, matrícula nº 5.520, ora à disposição deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 281/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 17 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 302/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.295/2002, resolve

#### CONCEDER

a **Vera Maria Guimarães Stocchero**, matrícula nº 5.052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 1991, a partir de 16 de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 303/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.942/2002, resolve

#### AUTORIZAR

**Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula nº 5.423, Oficial Judiciário nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, a usufruir 16 (dezesesseis) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2002, suspensas pela Ordem de Serviço nº 127/2002, a partir de 8 de julho de 2002.

Curitiba, 17 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 304/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### LOTAR

a partir de 1º de julho de 2002, **Silvana Bubiniaki Araújo**, matrícula nº 306, Técnico Judiciário nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, na Divisão de Patrimônio do Departamento Econômico e Financeiro, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 305/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.106/2002, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de julho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2000 de **Vilson José Domingues**, matrícula nº 238, Técnico Judiciário nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 261/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 18 (dezoito) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

**Giseli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

#### Divisão Criminal

#### Segunda Câmara Criminal

Emitido em: 19/07/2002

Relação No. 2002.02117 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jose Navas	001	0206897-1

#### Despachos Presidente

001. 0206897-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/93468. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: Vara única. Comarca: Curitiba. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 20020000037 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Impetrante: Bel José Navas. Paciente: João Batista Calderon Ou Walter Teixeira da Costa. Adv.: Jose Navas. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Segunda Câmara Criminal. Relator: Juiz Idevan Lopes. Despacho:

1. Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelos advogados Jorge Miguel Piloto Netto e José Navas em favor de João Batista Calderon, figurando como autoridade coatora a MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

2. Narram os impetrantes, em síntese, que o decreto de prisão temporária do paciente reveste-se de ilegalidade, por não atender aos requisitos constantes do artigo 1º da Lei 7.960/89. Requerem, destarte, a concessão liminar da ordem de habeas corpus e a consequente expedição do alvará de soltura.

3. Extrai-se dos presentes autos que a representação formulada pela autoridade policial amparou-se em depoimentos pessoais e veementes indícios que apontaram ser o paciente autor dos delitos de "... furto de gado e/ou estelionato, além do delito de formação de quadrilha" (fls. 25), conforme manifestação do representante do Ministério Público em primeiro grau, cujo entendimento foi o de ser imprescindível à instrução criminal a segregação requerida.

Ao deferir o pedido, esclareceu a MM. juíza monocrática que "fazem-se necessárias, pois, diversas diligências para esclarecimento dos fatos, além de eventual acareação dos envolvidos, tudo com vistas a obter êxito inclusive na identificação de outros integrantes da quadrilha" (fls. 35). Apreciando pedido de reconsideração da decisão que determinara a prisão temporária (fls. 40/45), acrescentou, ainda, a julgadora que "... a utilidade da prisão está corroborada pela fuga do representado, que não foi localizado no seu endereço de residência nem se apresentou à autoridade policial." (fls. 79).

Em vista disso, não se evidencia, prima facie, a propalada ilegalidade da prisão temporária, por estar suficientemente motivada a decisão que a decretara. Por oportuno, confira-se a seguinte decisão do Superior Tribunal de Justiça, proferida em situação semelhante: "Processual Penal. Prisão Temporária. - Legalidade. Firmado em suficiente fundamentação da necessidade da decretação, não há ilegalidade a sanar na decisão mal-sinada pelo paciente." (HC 5573/MG, Rel. Min. José Dantas, DJU de 02/06/97, pág. 23.802).

4. Diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada.

5. Dê-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

**CLAYTON CAMARGO**

Juiz Presidente

#### Divisão Criminal

#### Terceira Câmara Criminal

Emitido em: 19/07/2002

Relação No. 2002.02116 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Debora Maria C. D. Albuquerque	001	0206543-8
José Teodoro Alves	002	0207042-0
Valdir Judai	002	0207042-0

#### Despachos Presidente

001. 0206543-8 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/91615. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 200200010620 Ação Penal. Autos Complementares: 200200010700 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200010620 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Debora Maria Cesar de Albuquerque. Paciente: Maria Bernadete Rodrigues dos Santos Oliveira. Adv.: Debora Maria Cesar de Albuquerque. Impetrado: Juíza de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Terceira Câmara Criminal. Relator: Juiz Eduardo Fagundes. Relator Convocado: Juiz Convocado Rabello Filho. Despacho:

1. Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pela advogada Débora Maria Cesar de Albuquerque em favor de Maria Bernadete Rodrigues dos Santos Oliveira, figurando como autoridade coatora a MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal de Curitiba.

2. Narra a impetrante, em síntese, que a paciente, denunciada como incurso nas sanções do artigo 180 do Código Penal, respondeu em liberdade a instrução criminal, amparada em habeas corpus concedido por esta Corte, e que, por ocasião da sentença, foi condenada, sendo-lhe negada a possibilidade de apelar em liberdade. Alega,